



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 316/2025

Autor(a): Ver. Venâncio Cardoso

Ementa: "Institui o Sistema Municipal de Educação Inclusiva e dispõe sobre as diretrizes da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Teresina, e dá outras providências."

Relator(a): Ver. Lucy Soares

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no art. 74-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Educação o Projeto de Lei Ordinária nº. 316/2025, de autoria acima identificada, cuja ementa é a seguinte: "*Institui o Sistema Municipal de Educação Inclusiva e dispõe sobre as diretrizes da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Teresina, e dá outras providências.*".

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta foi remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Ato contínuo, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, tendo em vista não ter vislumbrado incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 74-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, opinar sobre a matéria em análise, conforme se depreende a seguir:

Art. 74-A. Compete à Comissão de Educação manifestar-se nas proposições que versem sobre:

I - assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, direito de educação, recursos humanos e financeiros para a educação;

II - políticas públicas voltadas à educação em geral;

III - recursos financeiros destinados à educação, incluindo assuntos atinentes à melhora dos sistemas de





informática, ciência, tecnologia da informação e inovação; e
IV - capacitação de professores e servidores que atuam
nas escolas da rede municipal de ensino.

Destarte, a proposta apresentada mostra-se de especial relevância, haja vista que, objetiva consolidar uma política pública estruturada de educação inclusiva, capaz de garantir que o município ofereça as mesmas possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento a todos os estudantes, respeitando suas individualidades e potencialidades.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Educação, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Educação, em 24 de março de 2026.

Ver. **LUCY SOARES**
Relatora

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Samantha Cavalcá Solano Lebrão
Ver. SAMANTHA CAVALCA
Presidente

Ver. CARPEJANNE GOMES
Membro

Ver. JAMES GUERRA
Membro

